



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 5.065, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Martha Trajano, no loteamento Residencial Quinze de Novembro, a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada “E”, do loteamento Residencial Quinze de Novembro, código do logradouro 1000464, passa a denominar-se oficialmente de Rua Martha Trajano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de dezembro de 2022.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Edson Teixeira".  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 09/12/2022

A blue ink mark consisting of a large, stylized letter 'E' with a small circle above it, likely a signature or a mark.